

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.028931/2024-42

Brasília, 27 de maio de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:

Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1.

Referência: 02501.002828/2023-81

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.
2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:
 - I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.
3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
 - I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);

- *II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);*
- *IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 05 de setembro de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 031/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHi, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2023 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Goiás – GO, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- a indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:

- O relatório da SEMAD não faz uma descrição da estrutura física e de pessoal da Sala de Situação do Estado, que garanta a elaboração e publicação de produtos e sistemas de prevenção e monitoramento de eventos hidrológicos críticos de

secas e inundações, a exemplo de boletins hidrometeorológicos. Não apresenta, também, um relato dos Eventos Críticos que ocorreram em 2023, de forma a descrever as ações, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala, nem as articulações com as demais instituições atuantes nos eventos de secas e cheias que ocorreram durante o ano. Cumpre observar, além disso, que a Sala não possui Acordo de Cooperação Técnica – ACT vigente, sendo que o último venceu em fevereiro de 2022, e desde então a SOE/ANA está em tratativas com a SEMAD para assinatura do ACT, sem êxito. Dessa forma, corte de 25% por cento da Meta 1.4;

- Quanto à produção de boletins, o relatório da SEMAD apresenta alguns modelos e quantitativos produzidos em 2023: boletins informativos do tempo (350); boletins semanais para o agro (52); mapas temáticos de risco de incêndio (2.280); relatório mensal de tempo e clima (12); relatório anual de tempo e clima (1); relatório de eventos críticos de estiagem (1); informativo de eventos extremos hidrológicos (10); informativo de chuvas intensas (100) e batimetrias de mananciais (85). Observa-se que a maioria destes produtos são de caráter meteorológico ou voltado para outras questões ambientais que não o monitoramento hidrometeorológico de eventos críticos. Julga-se interessante que o boletim de monitoramento hidrometeorológico utilize as cotas de referência que foram definidas no Progestão 2 ou quaisquer outras para emissão de alertas de inundações ou secas;
- Outro ponto a ser ressaltado é que o relatório não apresenta o endereço eletrônico em que tais produtos podem ser acessados. Em pesquisa no site da SEMAD, www.goias.gov.br/meioambiente/, não foi encontrado nenhum dos boletins listados. O endereço <https://goias.gov.br/meioambiente/relatorio-do-monitoramento-hidrico-2/> supostamente dá acesso a um produto de monitoramento hidrológico, no entanto, o acesso não é concluído;
- Quanto aos exemplos de boletins colocados no relatório, um que poderia interessar para o monitoramento hidrometeorológico, o boletim de Monitoramento Rio Meia Ponte (captação Goiânia), não está legível no relatório;
- Por fim, a Secretaria informa as instituições que receberam os boletins em 2023: Órgãos que recebem nossos boletins são eles: Defesa Civil/Bombeiro Militar, Saneago, os órgãos da administração pública estadual, Imprensa oficial do Estado de Goiás, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG, FIEG, SEAPA, Aprosoja, UEG, Equatorial, TV anhanguera afiliada de rede Globo, TV Brasil Central pertence ao Governo de Goiás, TV Record, TV SBT, TV Band entre outras emissoras que buscam informações periodicamente;
- Diante dessas informações, há um corte de 50% por cento da Meta (parte relativa aos boletins). Cumpre esclarecer que tanto o contrato do Progestão 3 quanto o Informe nº 04, de 26 de junho de 2023 – 3º Ciclo, traz de forma clara os critérios para atendimento da Meta 1.4. Ademais, foram realizadas reuniões para esclarecimentos relativos a todas as metas do Progestão 3. Bom dizer também



que o estado já foi advertido em avaliações de anos anteriores quanto ao conteúdo inadequado do boletim e sua disponibilização (Nota Técnica nº 5/2020/COVEC/SOE, documento 02500.022685/2020);

- No que se refere ao Monitor de Secas, os técnicos da Sala atuam no Programa desde o ano de 2020, tendo sido o Termo de Adesão da SEMAD assinado nos papéis de Validador e Provedor de Informações. A partir de 2021, a SEMAD passou a desenvolver também o papel de autor.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDMILSON SILVA PINTO
Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos Substituto

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos